LEI Nº 3731, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento da Câmara Municipal de Formiga, no presente exercício, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para serem aplicados na Classificação abaixo discriminada:

ÓRGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	01 – CORPO LEGISLATIVO
01	LEGISLATIVA
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO
01 031 0101 2.011	MANUTENÇÃO COM ALUGUEL – CONVÊNIO P.M.F
3390	APLICAÇÕES DIRETAS
3390 39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ.....:.....510,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal a dotação abaixo classificada, no seguinte valor:

ÓRGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	02 – CORPO LEGISLATIVO
01	LEGISLATIVA
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0101	MANUTENÇÃO COM VIAGENS A SERV. DO LEGISLATIVO
3390 00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390 14	DIÁRIAS.....510,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA da Câmara Municipal, para o período 2002/2005, dentro do programa "Processo Legislativo", a seguinte ação: "Manutenção com aluguel – Convênio P.M.F."

PUBLICADO
02/12/2005

Art. 4° Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Formiga para pagamento de aluguel e taxa de condomínio, para funcionamento do PROCON, que ficará sob responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 5° As despesas decorrentes do aluguel mencionadas no artigo 4°, para o exercício de 2005, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela presente lei.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de novembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete